

EDITAL DE CONCURSO DE MONITORIA VOLUNTÁRIA N.º 002/2018/CCEN

O Diretor do **Centro de Ciências Exatas e Naturais** da Universidade Regional de Blumenau, no uso de suas atribuições conferidas pelo Artigo 13º, Inciso I, da Resolução 45/2013, que Regulamenta o Programa de Monitoria do Ensino de Graduação da Universidade Regional de Blumenau, **PUBLICA:**

CONCURSO PARA MONITORIA VOLUNTÁRIA
NO DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS NATURAIS

I - DAS VAGAS:

O número de vagas para o preenchimento das funções de Monitor Voluntário é de 01 (uma), para atuar junto ao Departamento de Ciências Naturais, na Matéria (Área Temática): **FISIOLOGIA E BIOFÍSICA**, disciplinas (Componentes Curriculares):

- **Anatomia e Fisiologia Humana;**
- **Fisiologia;**
- **Fisiologia Humana I;**
- **Fisiologia Humana II;**
- **Fisiologia Humana III;**
- **Fisiologia I;**
- **Fisiologia II;**
- **Fisiologia III;**
- **Fisiologia IV;**
- **Fisiologia Veterinária;**
- **Fisiologia Comparada I;**
- **Fisiologia Comparada II;**
- **Fisiologia Oral;**
- **Adaptações e Respostas Orgânicas ao Exercício Físico;**
- **Fisiologia Geral;**
- **Biofísica;**
- **Biofísica I;**
- **Biofísica II;**
- **Fisiologia da Nutrição.**

II - DAS INSCRIÇÕES:

- **Poderão inscrever-se para o Concurso:** Acadêmicos regularmente matriculados nos cursos de **Ciências Biológicas**, ou **Medicina**, ou **Farmácia**, ou **Fisioterapia**, ou **Educação Física**, ou **Odontologia**, ou **Psicologia**, ou **Enfermagem**, ou **Nutrição**, ou **Medicina Veterinária**, ou **Biomedicina** e que estejam cursando ou tenham cursado com aprovação as disciplinas (Componentes Curriculares) **Fisiologia Comparada I**, **Fisiologia Comparada II** e **Biofísica** (Ciências Biológicas), **Fisiologia Humana I**, **Fisiologia Humana II** e **Biofísica** (Medicina e Biomedicina), **Fisiologia Humana III** e **Biofísica II** (Farmácia), **Fisiologia I**, **Fisiologia II** e **Biofísica I** (Fisioterapia), **Fisiologia Geral** e **Adaptações e Respostas Orgânicas ao Exercício Físico** (Educação Física), **Fisiologia I** e **Fisiologia Oral** (Odontologia), **Anatomia e Fisiologia**

Humana (Psicologia), **Fisiologia** – Módulos: **Manutenção da Integridade Corporal**, **Manutenção das Funções Reguladoras**, **Ser Humano e Saúde e Práticas de Enfermagem** (Enfermagem), **Fisiologia III**, **Fisiologia IV** e **Fisiologia da Nutrição** (Nutrição) e **Fisiologia Veterinária** (Medicina Veterinária).

- **Não poderão inscrever-se** os alunos matriculados nas duas (2) últimas fases de seu curso.

As inscrições poderão ser realizadas das **07 horas e 30 minutos** às **11 horas e 30 minutos** e das **13 horas e 30 minutos** às **17 horas e 30 minutos**, de **22/03/2018** a **27/03/2018**, no Campus I na secretaria do Departamento de Ciências Naturais, Bloco T, sala 203.

Documentos Necessários:

- Fotocópia da Carteira de Identidade;
- *Curriculum Vitae* (com comprovantes de cursos e participações em eventos em nível de 3º grau na área objeto do concurso).

III - DO PROCESSO SELETIVO:

O processo de seleção será constituído de duas etapas:

1. Prova de Títulos (*peso 2*):

A prova de Títulos será avaliada da seguinte forma:

a) Histórico Escolar.

- Média geral das disciplinas cursadas;
- Média da(s) disciplina(s) cursada(s), objeto do concurso.

b) Atividades Profissionais.

- Na área objeto do concurso/ano;
- Em áreas afins/ano;
- Estágios (a cada 40 horas).

c) Participação em Eventos (cursos assistidos em eventos científicos e/ou culturais).

- Na área objeto do concurso (a cada 20 horas);
- Em áreas afins (a cada 20 horas).

d) Produção Científica.

- Artigos publicados;
- Trabalhos apresentados;
- Resumos publicados.

2. Prova de Conhecimento (*peso 5*):

A avaliação desta etapa será realizada em conjunto pela banca examinadora, atribuindo nota de 0 (zero) a 10 (dez), com duração de 01 hora e 30 minutos.

Conteúdos para Prova de Conhecimento:

A prova escrita consistirá de questões relacionadas aos seguintes temas/assuntos:

- Preparação de solução: normalidade e molaridade;
- Técnicas de administração de drogas;
- Normas de bioterismo e princípios éticos na experimentação com animais;
- Instrumentos e materiais de laboratório (vidrarias e ferragens) utilizados em aulas práticas as áreas de Fisiologia e Biofísica;
- Sistema cardiovascular e respiratório;
- Sistema nervoso central;
- Sistema renal e digestório;
- Estrutura e funções celulares. Funções da membrana plasmática;
- Mecanismos de transporte através de membranas celulares;
- Potenciais de membrana, sinapses, contração muscular e hormônios;
- Normas de biossegurança em laboratório.

3. Prova Prática (*peso 3*):

A Prova Didática compreenderá de:

a) Prova Prática:

- A prova prática servirá para avaliar as habilidades científicas e técnicas do candidato (ex., métodos de trabalho em laboratórios, identificação de materiais e equipamentos, uso de aparelhos).
- A avaliação da prova prática será efetuada pela banca examinadora, cabendo a cada um dos seus membros atribuir a sua nota, na escala de 0 (zero) a 10 (dez). A nota final será a média aritmética das notas atribuídas.

Conteúdos para Prova Prática:

A avaliação será constituída dos temas/assuntos:

- Determinação do pulso e da pressão arterial;
- Preparo de soluções com descrição do material utilizado;
- Determinação do fluxo expiratório e volume corrente e
- Respiração celular.

b) Entrevista:

Será realizada com o intuito de expor ao candidato as atribuições próprias da monitoria e as exigências inerentes ao bom desempenho da função.

4. Datas das provas

As provas serão realizadas nos dias **28/03/2018**, no **Campus I, Bloco T, sala 205**, com início às **08 horas**.

5. Classificação:

- Será classificado o candidato que obtiver nota final igual ou superior a **7,00 (sete)**;
- Havendo mais de um candidato habilitado, a banca indica a ordem de classificação dos candidatos;
- Serão desclassificados pela banca os candidatos que não obtiverem nota igual ou superior a **7,00 (sete)** na prova de conhecimento ou na prova prática.

IV - DA BANCA EXAMINADORA

A banca examinadora do concurso será formada pelos professores:

Prof. Eduardo Simão da Silva (Presidente);

Prof. Eduardo Alves de Almeida;

Prof. Eduardo Vieira Lemes

Prof.^a Alessandra Beirith (Suplente)

V - DAS DISPONIBILIDADES E ATIVIDADES

Os interessados deverão ter disponibilidade de 10 (dez) horas semanais distribuídas no período **NOTURNO**, sendo que o horário será especificado pelo Chefe do Departamento de Ciências Naturais, com base no Artigo 26, Parágrafo 2º, da Resolução nº 045/2013. Cabe ao monitor de **FISIOLOGIA E BIOFÍSICA** as funções de: 01) Realizar a manutenção do biotério setorial; 02) Limpar e esterilizar vidros e material de cirurgia; 03) Preparar protocolos das aulas práticas; 04) Organizar e controlar os materiais do almoxarifado (reagentes, vidraria, equipamentos do laboratório); 05) Auxiliar na organização dos laboratórios de Fisiologia e Biofísica para cada semestre letivo, com base nas orientações dos professores responsáveis: 5.1) Zelar pela manutenção e uso correto dos aparelhos e instrumentos, orientando os acadêmicos agirem de tal forma; 5.2) Auxiliar na organização e manutenção dos roteiros práticos/teóricos; 5.3) Auxiliar na confecção de material didático quando solicitado pelo professor; 5.4) Avaliar e encaminhar para conserto os equipamentos que apresentam defeitos. 06) Atender os alunos para auxiliá-los no esclarecimento de

dúvidas referentes ao conhecimento teórico-prático. 07) Auxiliar a secretaria do DCN quanto à confecção dos horários das aulas práticas. 08) Informar ao professor responsável e à chefia do Departamento o andamento das atividades desenvolvidas no laboratório, periodicamente e/ou quando solicitado.

Obs.: O exercício das atividades de monitoria não gera qualquer vínculo empregatício ou previdenciário com a FURB, importando a designação do monitor em ato de explícita aceitação de suas atividades como complementação de estudos e aquisição de experiência profissional.

Conforme resolução 045/2013:

- 1) Art. 5º A monitoria voluntária tem carga horária de 10 (dez) ou 20 (vinte) horas semanais e não dá ao estudante direito a nenhuma remuneração.
- 2) Art. 24. Os monitores selecionados podem exercer a função por um prazo de 02 (dois) anos, podendo ser renovado anualmente, desde que não exceda a conclusão do curso de graduação.
- 3) Art. 25. O monitor será desligado de suas funções e terá o termo de compromisso rescindindo nas seguintes situações:
 - I – por solicitação fundamentada do professor ou do monitor, com homologação do Chefe do Departamento;
 - II – por não cumprir de forma satisfatória as suas atribuições;
 - III – por ter percentual abaixo de 60% (sessenta por cento) de aprovação nas disciplinas matriculadas no semestre;
 - IV – por qualquer tipo de infração disciplinar, de acordo com o Regimento Geral da Universidade;
 - V – por ausência não justificada;
 - VI – por formatura, trancamento de matrícula, transferência, cancelamento ou abandono do curso de graduação.

Blumenau, 12 de março de 2018.

Prof. Everaldo Artur Grahl
Diretor do Centro de Ciências Exatas e Naturais